**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.452

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.962.2004-00-TCE (C/02 Anexos).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Departamento da Administração

Penitenciária do Acre, exercício de 2003.

**RESPONSÁVEIS:** Senhores **Felismar Mesquita Moreira e Waldenir Moreira** 

Maia.

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Departamento da Administração Estadual. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br